



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.478

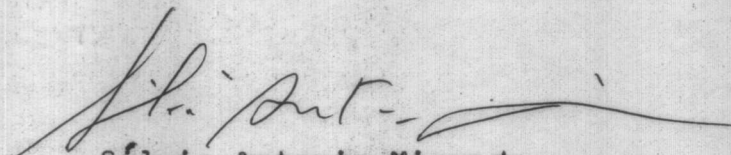
Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO
DOS MORADORES DA CAPELINHA.

A Câmara Municipal de Ouro Fino/MG aprova
e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CAPELINHA, com sede provisória no prédio da Escola do Bairro, neste município de Ouro Fino/MG.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (mg), 28 de Setembro de 1990.


Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal

